



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PL 02
30

PROJETO DE LEI 105/2022

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
963 2022	-	1	QUARENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA R\$ 9.516.824,71 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Transferência Financeira a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, na importância de até R\$ 9.516.824,71 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) para fazer frente à recomposição do orçamento da Autarquia, a que tem direito no exercício de 2022, objetivando a cobrir o custeio da folha de pagamento dos inativos e pensionistas.
- Art. 2º** O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme estabelecido pelo art. 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022
"489º da Fundação do Povoado
73º da Emancipação"


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

pl. 03
f. 12

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA R\$ 9.516.824,71 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a efetuar transferência financeira à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, além dos valores autorizados na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 9.516.824,71 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Por ocasião da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária nº 4.166, de 22 de dezembro de 2021, foi encaminhada ao Poder Legislativo solicitação de transferência financeira no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), para atendimento às massas 1 e 2 de segregação.


Havia a expectativa de repasses do sistema de compensação previdenciária entre regimes (COMPREV), que somavam aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), que não nos indicava a necessidade de quaisquer recursos além do já previsto, conforme acima mencionado.

Porém, até a presente data, os repasses do COMPREV foram efetivados somente no montante devido mensalmente, ficando evidenciada a necessidade de complementarmos os repasses orçamentários.

Desta forma, se torna indispensável o aporte financeiro à referida Autarquia, necessários para a operacionalização das despesas da segunda parcela do 13º salário de 2022, até a operacionalização definitiva para o restante de recursos referente ao exercício de 2022, destacando que a proposta orçamentária para 2023 contempla a integralidade de recursos necessários para o ano em questão, não contando com possíveis repasses extemporâneos por parte do COMPREV.

Pela singeleza e clara colocação dos seus termos, temos a convicção de que os ilustres integrantes desse Legislativo, não terão qualquer dificuldade para a promoção e aprovação do referido projeto, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 16 de novembro de 2022.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal